



Diário 2344 Página 6
 Oficial Uso
 Edição Diário
 Nº 2344 Página 6
 Data 1 / 20
 Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
 ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1389/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais.), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDAVEL

10.302.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 4.000,00

Fonte: 501 Receitas de Alienação de Ativos..... R\$ 86.000,00

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.452.0038.1.0260 – Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

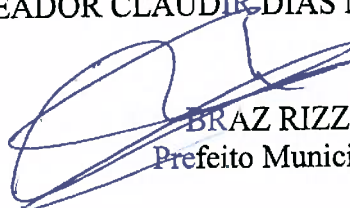
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 90.000,00

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 05 DE MARÇO DE 2013.


 BRAZ RIZZI
 Prefeito Municipal